

12.2 — Entrevista profissional de seleção, com duração máxima de 20 minutos e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

13 — Valoração dos métodos de seleção — cada um dos métodos de seleção bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

13.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

13.2 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Programa da prova de conhecimentos:

14.1 — Procedimentos concursais a), b) e c):

— Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);

— Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

— Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

14.2 — Procedimento concursal d):

— Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);

— Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

— Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

— Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro- Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais na sua atual redação.

15 — Composição do Júri:

15.1 — Procedimento concursal a):

Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Técnica Superior;

1.º Vogal efetivo: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Técnico Superior.

15.2 — Procedimento concursal b):

Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Técnica Superior;

1.º Vogal efetivo: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos, Técnico Superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo, Técnico Superior.

15.3 — Procedimento concursal c):

Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Ana Maria Carvalho Rodrigues, Coordenadora Técnica;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Maria Gonçalves Duarte Lopes, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Maria Dulce dos Santos Machado, Assistente Técnica.

15.4 — Procedimento concursal d):

Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior;

1.º Vogal efetivo: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente Luís Miguel Santos Henriques, Coordenador Técnico;

2.º Vogal suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior.

16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra identificada.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos lugares de estilo do Município de Cantanhede, disponibilizada no site do Município, bem como remetida a cada concorrente aprovado por correio eletrónico ou ofício registado.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expresa a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de julho de 2015. — A Vice-presidente da Câmara Municipal com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

308805927

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Edital (extrato) n.º 678/2015

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, Presidente da Câmara do Cartaxo, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido regime, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 18 de maio de 2015, deliberou aprovar por maioria o Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município do Cartaxo, na sua versão final, isto é, após decorrido o período para apreciação pública durante 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais, faz saber que este regulamento entra em vigor 15 dias após a data de publicação, na II série, do *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 40.º do mesmo.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e na página da Internet do Município, www.cm-cartaxo.pt.

8 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Pedro Magalhães Ribeiro*.

308796645

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extrato) n.º 8182/2015

Avaliação final do período experimental

Para os devidos efeitos se torna público que o trabalhador José Alexandre Ferreira de Sousa concluiu com sucesso o período experimental